



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## DECRETO N.º 778, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

### ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º-** O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.002, obedecerá ao seguinte calendário;

10/06/2002	-	vencimento da 1ª. Parcela;
10/07/2002	-	vencimento da 2ª. Parcela;
10/08/2002	-	vencimento da 3ª. Parcela;
10/09/2002	-	vencimento da 4ª. Parcela;
10/10/2002	-	vencimento da 5ª. Parcela;
10/11/2002	-	vencimento da 6ª. Parcela.


§ 1º. - O pagamento do referido IPTU em cota única será no dia 10/06/2002.

§ 2º. - O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na cobrança de acréscimos legais.


§ 3º. - Não haverá parcela com valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE MARÇO DE 2002..

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAÍR DE LIMA  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças